



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”
Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023
São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

CERTIDÃO

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2024.

Certifico para os devidos fins, que o prazo da empresa F3 Informática & Tecnologia, CNPJ: 08.652.626/0001-94 para a troca da caixa de som se encerrou no dia 22 de agosto de 2024.

Considerando que ao enviar a proposta, o proponente se refere no e-mail como “Anexo Proposta referente a Dispensa Eletrônica nº 45/24” (E-mail do dia 01 de julho) e em sua proposta comercial descreve como Proposta dispensa nº45/2024 presume-se que o proponente afirma que o produto oferecido atende aos requisitos do Termo de Referência.

A gestão de contratos havia pesquisado o aparelho antes da realização do contrato, e superficialmente e aparentemente o aparelho atendia aos requisitos do Termo de Referência, porém ao elaborar o Termo de Recebimento definitivo foi constatado que o aparelho não possui a função TWS exigida no Termo de Referência.

Embora a proponente tenha sempre deixado claro o modelo do aparelho, em momento algum foi afirmado que o equipamento **não possuía a função TWS**.

Devido a inconformidades das características solicitadas no Termo de Referência e o produto entregue, a gestão de contratos **não emitirá** o Termo de Recebimento Definitivo.

Considerando que no dia 08 de agosto de 2024 foi notificado extra-judicialmente a empresa acerca das desconformidades do microfone (Que deveria ser sem fio) e a função TWS, solicitando a troca do equipamento em 10 dias úteis e até o presente momento não houve resposta por parte da empresa, encaminho este processo para despacho da Presidência.

ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA
Auxiliar de Diretoria
Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo